



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**MEMORANDO Nº 51.2022.DEAC.0777353.2019.003706**

Ao Senhor

**Maurício Araújo Medeiros**

Pregoeiro - PORTARIA Nº 230/2022/SUBADM

Pregão Eletrônico n.º 4.006/2022--CPL/MP/PGJ

**NESTE PRÉDIO**

**Assunto:** Análise da proposta da empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.553.301/0001-61, localizada, na Praça da Liberdade, 104 – Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO CEP:76.920-000 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.006/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Pregoeiro,

Honrado em cumprimentá-lo, venho informar que os pontos analisados na proposta encaminhada pela empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.006/2022--CPL/MP/PGJ, e com base nos item 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA e 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA do Edital.

Análise da Proposta - 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Item	Descrição	Análise
9.1.	Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019. necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	Critério de análise da CPL
9.1.1.	O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	
9.2.	Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:	A proposta <b>NÃO</b> atende a este subitem. As letras “e) <b>Dados Bancários</b> e f) <b>Contatos para fins de faturamento</b> ” não foram informados conforme consta no

		anexo IV
a)	Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.	A proposta atende a este subitem.
a.1.)	Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;	A proposta não apresenta fracionamento de centavos;
a.2.)	No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;	Atendida pela declaração n.º 4 da proposta.
a.3.)	Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.	A proposta atende a este subitem.
b)	<b>Prazo de validade da proposta</b> de, no mínimo, <b>90 (noventa) dias corridos</b> , a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado	A proposta atende a este subitem.
c)	Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;	Não aplicável.
d)	A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação	A proposta atende a este subitem.
e)	Prazo de apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada, referente à execução dos serviços a serem prestados, consoante Lei 6.496/77, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço;	A proposta atende a este subitem com declaração contida na letra b)
f)	Prazo de execução: Os serviços objeto deste Termo deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela PGJ/AM;	A proposta atende a este subitem.

g)	Prazo de garantia: A CONTRATADA deverá dar garantia dos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do Recebimento Definitivo do objeto e serviços prestados	A proposta atende a este subitem.
h)	Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;	A proposta <b>NÃO</b> atende a este subitem, na proposta não consta informações bancárias.
i)	Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;	A proposta atende a este subitem.
j)	Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);	A proposta <b>NÃO</b> atende a este subitem, na proposta não consta informações para fins de faturamento.
9.3.	As Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:	A proposta atende a este subitem.
a)	Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;	A proposta atende a este subitem.
b)	Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);	A proposta atende a este subitem.
c)	Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);	A proposta atende a este subitem.
d)	Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE	A proposta atende a este subitem.

	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;	
e)	Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;	A proposta atende a este subitem.
9.4.	A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.	Critério de análise da CPL
9.4.1.	Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.	Não aplicável.
9.5.	A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.	A proposta atende ao edital
9.6.	As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação	Critério de análise da CPL
Análise da Proposta – 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA		
10.1.	Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.	Critério de análise da CPL
10.1.1.	A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme <b>Anexo IV</b> , constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.	A proposta <b>NÃO</b> atende a este subitem. As letras “ <b>e) Dados Bancários e f) Contatos para fins de faturamento</b> ” não foram informados conforme consta no anexo IV
10.1.2.	A proposta e a documentação, se necessário, serão analisadas pela equipe da <b>DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO</b>	Após análise desta Divisão foi detectado erro nas operações matemáticas da proposta que deve ser corrigida.

	– <b>DEAC</b> , para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.	
10.1.3.	A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.	Critério de análise da CPL
10.2.	<b>Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:</b>	
10.2.1.	Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.	A proposta não apresenta dificuldade de análise mas, apresenta omissão de informações e irregularidade nas operações matemáticas realizadas na planilha de formação de preços.
10.2.2.	Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço (global ou unitário) superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.	De acordo com o Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 335.2021.SCOMS.0728278.2019.003706 o valor global está abaixo do valor de referência
10.2.2.1.	Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.	A proposta não apresenta valores inexecuível, preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado.
10.2.3.	Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de “ <b>Descrição detalhada do objeto ofertado</b> ” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.	Critério de análise da CPL
10.3.	A existência de <b>erros materiais ou omissões</b> nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.	
10.3.1.	Verificada a presença de <b>erros sanáveis</b> na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a <b>0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de</b>	A proposta apresenta erros sanáveis: - Informações para fins de faturamento e dados bancários; - correção dos valores decorrente das operações matemáticas;

	<b>desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.</b>	
10.4	No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, <b>no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.</b>	Critério de análise da CPL
10.4.1.	Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.	Critério de análise da CPL
10.4.2.	Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, <b>24 (vinte e quatro) horas</b> de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;	Critério de análise da CPL
10.5.	Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.	Critério de análise da CPL
10.6.	O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, <b>no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.</b>	Critério de análise da CPL
10.6.1.	Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.	Critério de análise da CPL
10.7.	Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.	Critério de análise da CPL

10.8.	Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.	Critério de análise da CPL
10.9.	O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.	Critério de análise da CPL
10.9.1.	Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.	Critério de análise da CPL
10.9.2.	A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.	Critério de análise da CPL
10.10.	No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.	Critério de análise da CPL
10.11.	<b>A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.</b>	Critério de análise da CPL
10.12.	Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.	Na proposta constam os prazos definidos no edital.
10.13.	Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.	Critério de análise da CPL
10.14.	Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.	Critério de análise da CPL
10.15.	Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de <b>Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF</b> , para comprovar a regularidade do licitante	Critério de análise da CPL
10.15.1.	Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.	Critério de análise da CPL

Com base na análise da proposta encaminhada pela empresa GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.006/2022--CPL/MP/PGJ, este técnico **identificou inconsistências na proposta, e sugere então que ela deva ser reapresentada para nova análise.**

Atenciosamente,

**PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**

*Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 04/03/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0777353** e o código CRC **1F394C9F**.